



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
PALÁCIO MAYSÉS VIANNA

LEI Nº 1.549, DE 05 DE JANEIRO DE 1981

Autoriza o Poder Executivo a firmar  
Convênio com a Casa de Saúde Sant'Ana  
do Livramento S/A.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Casa de Saúde Sant'Ana do Livramento S/A., para a prestação de serviços de "SOCORRO DE URGÊNCIA", obedecendo os precisos termos da minuta do convênio, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

ART. 2º - Servirá de recurso para as despesas resultantes da presente lei a dotação orçamentária específica existente no orçamento do exercício 1981, sob a seguinte rubrica: 3.1.6/3.2.3.1 - Serviço de Assistência Médica e Perícia / Subvenções Sociais.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a contar de 1º de janeiro de 1981. Sant'Ana do Livramento, 05 de janeiro de 1981



(as.) GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

(as.) BELDALTO ANTÔNIO FRANCISCO  
Assessor de Administração,  
no impedimento do titular da  
Sec. Mun. de Administração.-